



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 630/2009

Aumenta a quota de contribuição do Município ao CISMAN (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mantiqueira) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibertyoga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a quota de participação do CISMAN (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mantiqueira) de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para até R\$10.000,00 (dez mil reais), a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 542/2003.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertyoga, 10 de fevereiro de 2009.

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal